

MANUAL DE MARCAÇÃO A MERCADO

Março/2010

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	3
2	PRINCÍPIOS	4
2.1	FORMALISMO	4
2.2	ABRANGÊNCIA	4
2.3	MELHORES PRÁTICAS	4
2.4	COMPROMETIMENTO	4
2.5	EQUIDADE	4
2.6	OBJETIVIDADE	5
2.7	CONSISTÊNCIA	5
2.8	FREQUÊNCIA	5
2.9	TRANSPARÊNCIA	5
3	VISÃO DO PROCESSO E ASPECTOS METODOLÓGICOS	6
3.1	COLETA DE PREÇOS	6
3.2	TRATAMENTO E VALIDAÇÃO DOS PREÇOS	6
3.3	APLICAÇÃO DOS PREÇOS ÀS CARTEIRAS	6
3.4	VALIDAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS PREÇOS ÀS CARTEIRAS	6
3.5	SUPERVISÃO DINÂMICA DA METODOLOGIA	6
3.6	CÁLCULO DAS COTAS (ABERTURA X FECHAMENTO)	6
4	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	7
4.1	PROCESSAMENTO	7
4.2	VALIDAÇÃO	7
4.3	COMITÊ DE MARCAÇÃO A MERCADO	7
5	METODOLOGIA DAS PRÁTICAS	8
5.1	MÉTODO PRIMÁRIO	8
5.2	MÉTODO SECUNDÁRIO:	8
5.3	MEMÓRIA DOS CÁLCULOS	9
5.4	PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS EM DEFAULT	9

1 INTRODUÇÃO

A Marcação a Mercado (MaM) da Solidus S.A. CCVM (Solidus) é realizada seguindo as Diretrizes de Marcação a Mercado anexas à Deliberação nº 38, de 20 de Fevereiro de 2009, da ANBID (atual ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais), as quais complementam o Código de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para os Fundos de Investimento.

O manual de MaM tem por objetivo explicitar as metodologias de cálculo dos preços dos ativos que compõem as carteiras dos fundos de investimento administrados pela Solidus.

No documento, dentre outros fatores, estão considerados a importância da liquidez dos ativos no mercado e a transparência na formação dos preços.

O objetivo principal da Marcação a Mercado é evitar a transferência de riqueza entre diversos cotistas de um fundo de investimento.

2 PRINCÍPIOS

De acordo com as Diretrizes da Marcação a Mercado da ANBIMA a Solidus utiliza-se dos seguintes princípios de MaM:

2.1 FORMALISMO

O administrador do fundo deve ter um processo formal de MaM. Para tal, a metodologia deve ser definida em Manual de MaM e a instituição deve ter uma área ou pessoa responsável pela execução, pela qualidade do processo e metodologia, bem como pela guarda dos documentos que contenham as justificativas sobre decisões tomadas;

2.2 ABRANGÊNCIA

Tendo em vista que o principal objetivo da Marcação a Mercado é evitar a transferência de riqueza entre os diversos cotistas de um fundo de investimento, as regras abrangem todos os fundos não-exclusivos e não-restritos, ou seja, aqueles em que a mencionada transferência de riqueza precisa, necessariamente, ser evitada. Nessa medida, considera-se fundo exclusivo aquele destinado exclusivamente a um investidor e fundo restrito aquele destinado a um grupo determinado de investidores, que tenham entre si vínculo familiar, societário ou pertençam a um mesmo grupo econômico, ou que, por escrito, determinem esta condição. Caso um fundo de investimento perca sua característica de fundo exclusivo ou restrito, ser-lhe-ão aplicáveis imediatamente todas as regras gerais aplicáveis aos demais fundos;

2.3 MELHORES PRÁTICAS

O processo e a metodologia de MaM devem seguir as melhores práticas de mercado;

2.4 COMPROMETIMENTO

O administrador do fundo deve estar comprometido em garantir que os preços reflitam preços de mercado e, na impossibilidade da observação desses, despender seus melhores esforços para estimar o que seriam os preços de mercado dos ativos pelos quais estes seriam efetivamente negociados;

2.5 EQUIDADE

O critério preponderante do processo de escolha de metodologia, fontes de dados e/ou qualquer decisão de MaM deve ser o tratamento equitativo dos cotistas;

2.6 OBJETIVIDADE

As informações de preços e/ou fatores a serem utilizados no processo de MaM devem ser preferencialmente obtidas de fontes externas independentes;

2.7 CONSISTÊNCIA

O administrador sendo responsável pela precificação de todos os seus fundos, um mesmo ativo não pode ter preços diferentes em nenhum dos fundos. Caso haja contratação de prestador de serviço habilitado para tal função:

- a) De maneira análoga, se em um ou mais fundos de um mesmo administrador, a precificação ficar a cargo de prestador de serviço contratado, nesses fundos, um mesmo ativo não pode ter preços diferentes quando utilizado o mesmo Manual de MaM; e
- b) O prestador de serviço contratado também não pode adotar para um mesmo ativo, mesmo que em diferentes fundos e de diferentes administradores, preços diferenciados quando utilizado o mesmo Manual de MaM, imprimindo consistência ao exercício de sua função.

Para os fundos administrados pela Solidus, cuja controladoria é terceirizada, a precificação é de responsabilidade do prestador de serviço contratado, o qual deverá estar obrigatoriamente sujeito às regras do Código de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA.

2.8 FREQUÊNCIA

A MaM deve ter como frequência mínima a periodicidade de cálculo das cotas;

2.9 TRANSPARÊNCIA

Metodologias de marcação a mercado devem ser públicas e disponíveis.

As metodologias de MaM adotadas pela Solidus são públicas e seu manual de MaM está disponível no *website* www.solidus.com.br.

3 VISÃO DO PROCESSO E ASPECTOS METODOLÓGICOS

3.1 COLETA DE PREÇOS

A coleta é efetivada diariamente pela área de Processamento de Carteiras da Solidus junto aos provedores de informações, observada a prioridade das fontes primárias frente às fontes alternativas.

3.2 TRATAMENTO E VALIDAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços coletados são validados a partir de indicadores de mercado e da verificação da consistência das curvas. No caso de falhas, o processo de coleta é retomado de sua origem.

3.3 APLICAÇÃO DOS PREÇOS ÀS CARTEIRAS

Diariamente, a área de Processamento de Carteiras da Solidus, importa para o sistema os preços coletados e processa as carteiras dos fundos.

3.4 VALIDAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS PREÇOS ÀS CARTEIRAS

Diariamente é realizado um acompanhamento gerencial da rentabilidade dos fundos que permite a verificação da adequação da MaM.

3.5 SUPERVISÃO DINÂMICA DA METODOLOGIA

A supervisão da metodologia, bem como suas revisões evolutivas, é realizada pelo Comitê de Marcação a Mercado.

3.6 CÁLCULO DAS COTAS (ABERTURA X FECHAMENTO)

Para os fundos com cota de fechamento são utilizados as taxas e preços de fechamento divulgados ao final das negociações do dia.

Para os fundos com cota de abertura são utilizadas as taxas de fechamento ajustadas para mais um dia (ativos de renda fixa).

4 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

4.1 PROCESSAMENTO

A Marcação a Mercado é executada pela área de Processamento de Carteiras, que irá coletar os preços, validará os dados coletados, tratará os dados com base nos modelos definidos neste documento e aplicará os preços às carteiras.

4.2 VALIDAÇÃO

A validação dos preços aplicados às carteiras é de responsabilidade da Diretoria de Recursos de Terceiros.

4.3 COMITÊ DE MARCAÇÃO A MERCADO

O Comitê tem por objetivo definir, revisar e supervisionar as políticas de precificação dos ativos e validar a metodologia de MaM para novos ativos.

As reuniões são formalizadas em atas, onde são descritas as decisões e as respectivas justificativas.

O comitê reúne-se anualmente ou quando convocado pela Diretoria de Recursos de Terceiros em situações em que se verifique a necessidade de aperfeiçoamentos do Manual ou das práticas de MaM de forma a melhor refletir a conjuntura do mercado.

Adicionalmente o Comitê poderá ser convocado para discussão de casos específicos, como os descritos no item 5.4.

O Comitê é constituído pela Diretoria de Recursos de Terceiros, pelo Diretor de Investimentos, pelo Diretor de Risco e pelo Diretor de Controladoria e Contabilidade.

5 METODOLOGIA DAS PRÁTICAS

5.1 MÉTODO PRIMÁRIO

São utilizadas as seguintes fontes de preços ou taxas:

- a) Ações, opções de ações, termo de ações, contratos futuros e commodities – BM&FBovespa ou o mercado em que o ativo apresentar maior liquidez, caso não seja negociado na BM&FBovespa.
- b) Títulos Públicos Federais – os PUs dos papéis divulgados pela ANBIMA ou as taxas indicativas e as projeções de índices de preços (para o caso de ativos corrigidos pelo IGPM ou IPCA);
- c) Swaps – mercado em que o ativo apresentar maior liquidez.
- d) Títulos privados – Debêntures – preços ou taxas ANBIMA.
- e) CDBs e demais títulos privados – quando não divulgados por uma das fontes públicas citadas acima, utiliza-se o método alternativo (ou secundário), descrito no item 5.2.

Os preços ou taxas cotadas são aplicados nas carteiras observando-se os procedimentos de checagem de consistência descritos em 3.2.

5.2 MÉTODO SECUNDÁRIO

O critério para a utilização do método secundário é a ausência de divulgação do preço ou da taxa no dia. Excepcionalmente, o Comitê de Marcação a Mercado poderá fixar critérios adicionais que deverão constar em ata. Tais critérios deverão ser baseados em fundamentos, sendo vedada a possibilidade de uso de métodos alternativos sem sustentação objetiva para tal.

Como método secundário são utilizados as seguintes fontes de preços ou taxas:

- a) Ações e demais ativos de renda variável - última cotação diária da BM&FBOVESPA disponível.
- b) Títulos públicos e privados - valores divulgados por *vendors* ou cotações junto ao mercado, podendo ser utilizado o sistema de cotações da CETIP (CETIPNET) ou a cotação direta junto a corretoras, *market makers* e emissores.
- c) Opções– quando não houver negociação regular será utilizado o modelo adequado de precificação, como por exemplo *Black&Scholes*.

5.3 MEMÓRIA DOS CÁLCULOS

A utilização de informações de preços, prêmios e PUs prescinde de quaisquer cálculos. Já a utilização de taxas, requer que os preços de marcação a mercado reflitam corretamente o fluxo dos ativos, descontado pela respectiva taxa de MaM. Para ativos pós fixados, o fluxo de cada ativo deverá ser corrigido pelo seu respectivo indicador, conforme o caso.

No caso de transações compostas por mais de um ativo, que sintetizem outro ativo, cada parte da transação será tratada individualmente.

5.4 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS EM *DEFAULT*

Serão levados ao Comitê de Marcação a Mercado para que seja deliberada, se necessário, medida extraordinária de precificação da empresa analisada, nos seguintes casos:

- a) Emissores de títulos que possam apresentar real ou eminente situação de inadimplência de pagamento de suas obrigações;
- b) Emissores em renegociação de dívida que possa afetar ou alterar significativamente os fluxos de pagamento originais de sua emissão;
- c) Situação de *default* de algum ativo.

O Comitê poderá ainda adotar outras medidas que julgue necessárias, desde a provisão total ou parcial do valor financeiro do ativo, ou até mesmo o fechamento do fundo para aplicação e resgate.